



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 629/2007

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA FLORESTAL DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SIND-EMPRESAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso X do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços na Área Florestal do Norte do Estado do Espírito Santo – SIND-EMPRESAS**, com sede na Rua da Liberdade, nº. 262, Bairro Ideal, nesta Cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.938-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.381.654/0001-02.

Art. 2º. Fica vedado à Municipalidade, firmar convênio de cooperação financeira, doação de bens móveis e imóveis com o Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços na Área Florestal do Norte do Estado do Espírito Santo – SIND-EMPRESAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.